



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO Nº 823 / 2019

DATA 01 / 07 / 19

Responsável
Clebson Antonio Brandão
Secretário Geral

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO

Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 051/2019
DE 29 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO E PAGAMENTO DOS DÉBITOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, REFERENTE AO AUMENTO DE CARGA REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – UC: 6/2576-7, DEVIDAS À ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A. E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta lei, a realizar parcelamento de débitos referente ao Aumento de Carga referente ao contrato de fornecimento de energia elétrica iluminação pública – Unidade Consumidora 6/2576-7, decorrente dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 no valor de R\$ 117.533,62 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos), à Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia Elétrica S.A., conforme relatório complementar de situação fiscal.

ARTIGO 2º - Fica a Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia Elétrica S.A. autorizada a receber este parcelamento nos termos aqui dispostos.

ARTIGO 3º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), destinados a seguinte rubrica.



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

Projeto/Atividade: 10007 – Amortização de Dívida Interna

06.001.28.841.0005.10007.469071

Principal da Dívida Contratual Resgatado

R\$ 42.000,00

Fonte: 117- CIP - Anulação de dotação

ARTIGO 4º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, anulação de dotação.

ARTIGO 5º - O Poder Executivo consignará no Orçamento Anual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o parcelamento, dotação suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

ARTIGO 6º - O débito ora confessado, consolidado em reais será pago em até 14 (quatorze) parcelas, mensais e sucessivas.

ARTIGO 7º - O pagamento a que se refere esta lei independe do pagamento das faturas mensais devidas pelo Município à Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia Elétrica S.A.

ARTIGO 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 29 dias do mês de julho do ano de 2019.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de julho de 2019.

MENSAGEM A PL nº 051/2019

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 051/2019

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva a obtenção de autorização legislativa para proceder parcelamento e pagamento dos débitos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, referente **ao Aumento de Carga alusivo ao contrato de fornecimento de energia elétrica iluminação pública – Unidade Consumidora 6/2576-7**, decorrente dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 no valor de **R\$ 117.533,62 (cento e dezessete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos)**, à Energisa Mato Grosso – Distribuidora de Energia Elétrica S.A.

Em fevereiro de 2019 o município foi notificado pela Energisa, com referência ao aumento de carga de iluminação pública – Unidade Consumidora: 6/2576-7 que totalizava **R\$ 640.022,09**.

Entretanto, o município apresentou contestação e requereu a revisão dos valores apurados como supostamente devidos pela Unidade Consumidora nº 6/2576-7, através do Ofício GB nº 73/2019, em 20/03/2019.

Em resposta, a Energisa manifestou-se em 05 de julho, e considerando as devidas correções, apresentou o valor de **R\$ 117.533,62**.

Assim, solicitamos o parcelamento em até 14 (quatorze) vezes, a fim de não comprometer as ações desenvolvidas no município.

Seguem em anexo, todos os documentos citados acima.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Cuiabá-MT, 5 de fevereiro de 2019.

Ilmo (a) Sr(a)

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Garantã do Norte

Ref.: Contrato de Fornecimento de Iluminação Pública - Aumento de Carga não informada, diferença do consumo correspondente - Unidade Consumidora Sede: 6/2576-7.

Prezado Senhor,

Fazemos referência ao contrato de Fornecimento de Energia Elétrica Iluminação Pública, firmado entre esta Distribuidora e a Prefeitura Municipal de Garantã do Norte, conforme contrato o Município obrigou-se a informar previamente, e solicitar autorização da empresa, sempre que houvesse necessidade de aumentar a carga das instalações de iluminação pública, bem como instalação de nova carga no respectivo sistema.

Contudo, no período entre o último levantamento, e o mais recente levantamento realizado em Janeiro 2016, a Distribuidora constatou que houve um acréscimo relevante na carga, conforme discriminado na planilha abaixo:

Segue as diferenças apuradas:

Mês	Dias	Total Faturado	Total Devido	A recuperar
Dez/18	31	209.949	209.950	1
Nov/18	30	172.311	203.177	30.866
Out/18	31	178.054	209.950	31.896
Set/18	30	172.311	203.177	30.866
Ago/18	31	178.054	209.950	31.896
Jul/18	31	178.054	209.950	31.896
Jun/18	30	144.892	203.177	58.285
Mai/18	31	149.723	209.950	60.227
Abr/18	30	144.892	203.177	58.285
Mar/18	31	149.723	209.950	60.227
Fev/18	28	135.233	189.632	54.399
Jan/18	31	149.723	209.950	60.227
Dez/17	31	149.723	209.950	60.227



Nov/17	30	144.892	203.177	58.285
Out/17	31	149.723	209.950	60.227
Set/17	30	144.892	203.177	58.285
Ago/17	31	149.723	209.950	60.227
Jul/17	31	149.723	209.950	60.227
Jun/17	30	144.892	203.177	58.285
Mai/17	31	149.723	209.950	60.227
Abr/17	30	144.892	203.177	58.285
Mar/17	31	149.723	209.950	60.227
Fev/17	28	135.233	189.632	54.399
Jan/17	31	149.723	209.950	60.227
Dez/16	31	149.723	209.950	60.227
Nov/16	30	144.892	203.177	58.285
Out/16	31	149.723	209.950	60.227
Set/16	30	144.892	203.177	58.285
Ago/16	31	149.723	209.950	60.227
Jul/16	31	149.723	209.950	60.227
Jun/16	30	144.892	203.177	58.285
Mai/16	31	149.723	209.950	60.227
Abr/16	30	144.892	203.177	58.285
Mar/16	31	149.723	209.950	60.227
Fev/16	29	140.063	196.405	56.342
Jan/16	31	149.723	209.950	60.227
TOTAL		5.493.473	7.422.736	1.929.263

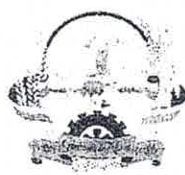
Considerando, portanto, que não houve por parte dessa municipalidade, prévia manifestação quanto aos referidos acréscimos, e considerando ainda o dispositivo contratual que admite expressamente, em tais circunstâncias a cobrança do consumo não faturado anteriormente, informamos ainda que apresente para notificar o município que a Distribuidora efetuou a cobrança, ao preço da tarifa vigente, totalizando o montante de R\$ 640.022,09 (Seiscentos e quarenta mil e vinte e dois reais e nove centavos).

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,

Departamento de Combate a Perdas - EMT.

Fls. 01/01
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável
Assinatura do Responsável



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Ofício GB nº 73/2019

Guarantã do Norte, 20 de março de 2019.

Ao

Departamento de Combate a Perdas-EMT

Ilmo. Sr.

Wesley Alves Batista

Gerente de Serviços Comerciais

ENERGISA/MT

Cuiabá-Mato Grosso

C/C

Ilmo. Sr.

Solimar de Souza Lima

Atendimento Poder Público

ENERGISA/MT

Sinop-Mato Grosso

PREZADO (A) SENHOR (A),

Ref.: Unidade Consumidora Sede: 6/2576-7

Vimos por meio deste, oportunidade em que registramos nossa elevada estima apresentar **CONTESTAÇÃO E REQUERER REVISÃO DOS VALORES APURADOS** como supostamente devidos pela Unidade Consumidora Sede: 6/2576-7 em nome da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, pelos fatos a seguir expostos e documentos anexados.

A Concessionária equivocadamente afirma que a Prefeitura não informou previamente e não solicitou autorização para aumento de carga das instalações de iluminação pública e de nova carga no respectivo sistema.

Ocorre que, conforme comprovam os protocolos realizados através dos Ofícios nº 014/2018/SIE/PMGN; 015/2018/SIE/PMGN; 031/2018/SIE/PMGN; 032/2018/SIE/PMGN; 014/2017/SIE/PMGN; 015/2017/SIE/PMGN; 026/2017/SIE/PMGN; 09/2016/SII/PMGN, todos anexados, a Contratante informou os acréscimos de lâmpadas, ressaltando que os

Loteamentos/Residenciais igualmente foram informados, tendo em vista que sem a referida Autorização de Débito de Iluminação Pública e Declaração de Manutenção, não ocorre o ligamento da energia pela Empresa.

Outro equívoco notado na Notificação expedida pela Energisa, foi o fato de englobar as lâmpadas de Led desde de janeiro de 2016, sendo que as mesmas somente foram adquiridas em 2018 (Pregão Presencial nº 021/2018, homologado em 29.05/18- Processo de Compra nº 0715/2018). As 259 luminárias de Led foram instaladas entre agosto e setembro de 2018.

Ainda, caso não tivesse sido notificada das novas redes, a Energisa não teria realizado a instalação de nova carga e o aumento das mesmas, o que coaduna no sentido de que, sim, a Prefeitura informou previamente a Energisa.

Quanto ao total devido, o consumo deve ser apurado de acordo com a data de instalação nos novos Bairros/transformadores e não retroativos a 2016, sob risco de abuso de cobrança/cobrança indevida, o que é ilegal. Neste sentido, podemos citar os transformadores nº 04, 05 e 06 do Loteamento Jardim Itália I-Parte II que foram executados em outubro de 2018 (vide Ofício nº 031/2018/SIE/PMGN) e estão sendo cobrados retroativos a janeiro de 2016.

Inobstante, o valor da tarifa cobrado deve ser o da época do fato gerador, devidamente atualizado, e não o vigente.

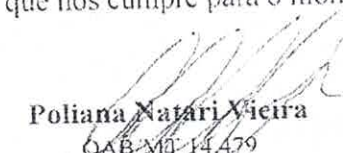
Por todo o exposto e na condição de Consumidora perante o Contrato de Adesão firmado com a Energisa/MT, a Prefeitura de Guarantã do Norte REQUER:

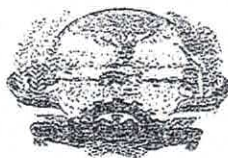
- a) **Anulação da notificação datada 05 de fevereiro de 2019;**
- b) **Revisão desde 2016 da carga e consequentemente do valor apurado referente à unidade consumidora nº 6/2576-7.**

O acompanhamento da revisão e eventuais dúvidas devem ser direcionadas ao Sr. Ricardo Rodrigues de Oliveira, Coordenador de Iluminação Pública, celular nº 66-99912-8016.

Sendo o que nos cumpre para o momento, subscrevemo-nos.


Érico Stevan Gonçalves
Prefeito Municipal
Guarantã do Norte - MT


Poliana Natari Vieira
OAB/MT 14.479
Procuradora Jurídica Municipal
Portaria nº 237/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 014/2018/SIE/PMGN

AVC
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE ALINHAMENTO DA EXTENSÃO DE
REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, através do Departamento de Iluminação Pública **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que o alinhamento da extensão de Rede de Energia Elétrica, parcial dos transformadores nº. 01. 02. 03, 07 e 08 do Loteamento Jardim Itália I – Parte I, no município de Guarantã do Norte, encontra-se executado conforme Projeto Elétrico aprovado pela concessionária de energia ENERGISA/MT sobre nº 0421547457/DCMD/2015, data de aprovação 30/12/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em
duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 24 de abril de 2018.


RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA


ÉRICO STEVÃO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUARANTÁ DO NORTE

~~SINOP~~, 20 de abril de 2018.

A

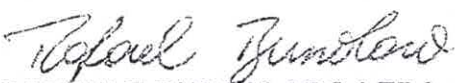
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

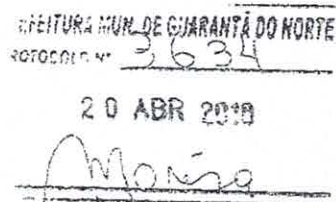
~~SINOP~~ / MT

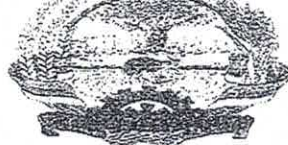
ASSUNTO: ATESTADO DE ALINHAMENTO

CECCONI E BUSSOLARO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.891/0001-23, com sede à Avenida das embaúbas, nº 1.031 - SALA 01, CEP 78.550-055, Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, nesse ato representada por seu Administrador senhor Rafael Bussolaro, inscrito no CPF/MF sob o nº 639.434.061-68 e RG nº. 13418955-SSP/MT vem por meio deste, solicitar o **Atestado de Alinhamento** parcial para os transformadores n.º 01, 02, 03 07 e 08 da extensão da rede de energia elétrica no Loteamento Jardim Itália I - Parte I, no município de Guarantá do Norte/MT, conforme projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica aprovado pela ENERGISA MT sob o nº. 0421547457/DCMD/2015.

Ciente de vossa atenção, agradecemos antecipadamente.


CECCONI E BUSSOLARO LTDA - EPP
Rafael Bussolaro





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 015/2018/SIE/PMGN

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste autorizar a ENERGISA/MT a efetuar o débito mensal do consumo de energia elétrica na conta de iluminação pública do município. Referente a 95 (noventa e cinco) lâmpadas a vapor de sódio 100W, parcial dos transformadores nº. 01, 02, 03, 07 e 08, instaladas no Loteamento Jardim Itália I – Parte I, no município, conforme aprovado pela concessionária sob o nº. 0421547457/DCMD/2015 data de aprovação 30/12/2015.

O Departamento de Iluminação Pública declara que conforme Resolução Normativa 414/2010 – Aneel a prefeitura municipal se responsabiliza pela manutenção das luminárias e acessórios que estão sendo incorporados ao sistema de iluminação pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 24 de abril de 2018.


RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO
Ricardo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

GUARANTÁ DO NORTE

Sinop, 20 de abril de 2018.

A

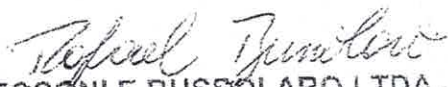
PREFEITURA MUNICIPAL DE ~~SINOP~~ GUARANTÁ DO NORTE

~~SINOP/MT~~

ASSUNTO: TERMO DE MANUTENÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

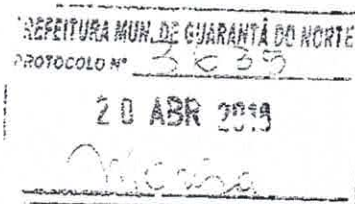
CECCONI E BUSSOLARO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.891/0001-23, com sede à Avenida das embaúbas, nº 1.031 - SALA 01, CEP 78.550-055, Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, nesse ato representada por seu Administrador senhor Rafael Bussolaro, inscrito no CPF/MF sob o nº 689.434.061-68 e RG nº. 13418955-SSP/MT vem por meio deste, solicitar o **Termo Parcial de Manutenção e Autorização para Débito** para 95 lâmpadas vapor de sódio 100 w, dos transformadores n.º 01, 02, 03 07 e 08 da extensão da rede de energia elétrica no Loteamento Jardim Itália I -- Parte I, no município de Guarantã do Norte/MT, conforme projeto de extensão de rede de distribuição de energia elétrica aprovado pela ENERGISA MT sob o nº. 0421547457/DCMD/2015.

Cientes de vossa atenção, agradecemos antecipadamente.



CECCONI E BUSSOLARO LTDA - EPP

Rafael Bussolaro





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83.

Ofício nº 032/2018/SIE/PMGN

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

Assunto: AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E
DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO

Prezado Senhor,

Venho por meio deste autorizar a ENERGISA/MT a efetuar o débito mensal do consumo de energia elétrica na conta de iluminação pública do município. Referente a 65 (sessenta e cinco) lâmpadas a vapor de sódio 100W, parcial dos transformadores nº. 04, 05, e 06, instaladas no Loteamento Jardim Itália I – Parte II, no município, conforme aprovado pela concessionária sob o nº. 0280418/DCMD/2018 data de aprovação 05/09/2018.

O Departamento de Iluminação Pública declara que conforme Resolução Normativa 414/2010 – Aneel a prefeitura municipal se responsabiliza pela manutenção das luminárias e acessórios que estão sendo incorporados ao sistema de iluminação pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 04 de outubro de 2018.


RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO
Ricardo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de
Iluminação Pública


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 11/10/2018
11/10/2018
Mato Grosso

Guarantã do Norte, 10 de setembro de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTÃ DO NORTE / MT

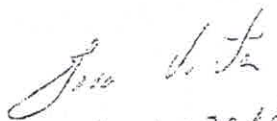
ASSUNTO: TERMO DE MANUTENÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO
DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

CECCONI E BUSSOLARO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.891/0001-23, com sede à Avenida das embaúbas, nº 1.031 - SALA 01, CEP 78.550-055, Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, nesse ato representada por seu Administrador senhor Marcos Francisco Cecconi, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.129.801-34 e RG nº. 1171453-0 SSP/MT vem por meio deste, solicitar o **Termo Parcial de Manutenção e Autorização para Débito** para 65 lâmpadas vapor de sódio 100 w, dos transformadores n.º 04, 05 e 06 da extensão da rede de distribuição de energia elétrica no Loteamento Jardim Itália I – Parte II, no município de Guarantã do Norte/MT, conforme projeto aprovado pela ENERGISA MT sob o nº. 0280418/DCMD/2018.

Cientes de vossa atenção, agradecemos antecipadamente.


CECCONI E BUSSOLARO LTDA – EPP
Marcos Francisco Cecconi




21/09/2018



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 014/2017/SIE/PMGN

EM, 31 de Maio de 2017.

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE ALINHAMENTO DA EXTENSÃO DE REDE DE
ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, através do Departamento de Iluminação Pública **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que o alinhamento da extensão de Rede de Energia Elétrica do Loteamento Residencial Cidade Jardim neste município encontra-se executado conforme Projeto Elétrico aprovado pela concessionária de energia ENERGISA/MT sobre nº 351201, data de aprovação 01/04/2015.

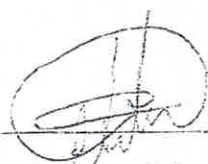
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 31 de Maio de 2017.

*Recelhi em
31/05/17
Cura*



Ricardo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de
Iluminação Pública



Claudemir Paloschi
Sec. Mun. de Infraestrutura

GUARANTÃ DO NORTE - MT, 17 de Abril de 2017.

De:

MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Setor de Projetos

Assunto: **ATESTADO DE ALINHAMENTO DE REDE URBANA**

Solicitamos através desta a emissão do Atestado de Alinhamento de Rede Urbana de energia elétrica executada em atendimento a **MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA RESIDENCIAL CIDADE JARDIM**, em Guarantã do Norte - MT, conforme projeto aprovado pela Energisa Mato Grosso, atestando que estão em conformidade com o alinhamento previsto para estas ruas.

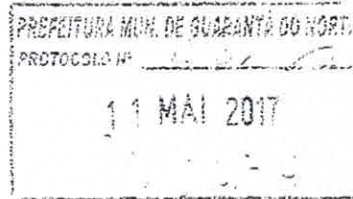
Sendo o que consta para o momento, firmamos o presente.

Nº aprovação do projeto	Rua ou Avenida	Quantidade de postes
Nº351201 / Data de Aprovação - 01/04/2015.	RUA VARIAS RUAS RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, URBANO	165

Atenciosamente:

2º OFICINHA/MT
NIDE VERSO

MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
CNPJ 10.627.216/0001-35





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 015/2017/SIE/PMGN

EM, 31 de Maio de 2017.

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

Assunto: Autorização de Débito de Iluminação Pública e Declaração de Manutenção.

Prezado Senhor,

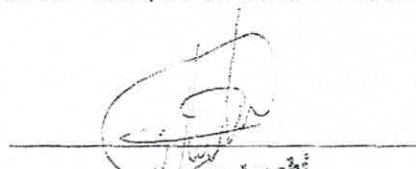
Venho por meio deste autorizar a ENERGISA/MT a efetuar o débito mensal do consumo de energia elétrica na conta de iluminação pública do município. Referente a 158 (cento e cinquenta e oito) lâmpadas a vapor de sódio 100W cada unidade, instaladas no Loteamento Residencial Cidade Jardim conforme aprovado pela concessionária sob o nº. 351201 data de aprovação 01/04/2017.

O Departamento de Iluminação Pública declara que conforme Resolução Normativa 414/2010 – Aneel a prefeitura municipal se responsabiliza pela manutenção das luminárias e acessórios que estão sendo incorporados ao sistema de iluminação pública do município.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 31 de Maio de 2017.


Ricardo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de


Cláudio Roberto Polacchi
Secretário de Infraestrutura

Guarantã do Norte - MT, 17 de Abril de 2017.

De:

**MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
Setor de Projetos

Assunto: **TERMO DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

Solicitamos através desta a emissão do Termo de Manutenção de Iluminação Pública das **158 Luminárias** instaladas em atendimento a **MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, em GUARANTÃ DO NORTE - MT**, conforme projeto (Nº 351201) aprovado pela Energisa Mato Grosso.

Sendo o que consta para o momento, firmamos o presente.

Atenciosamente:



CIULIANA BAGANHA DA SILVA

**MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
CNPJ 10.627.216/0001-35**



Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **TIARA
CIULIANA BAGANHA DA SILVA**

Selo Digital AXM 1086

Cod.TJ.: 22



Guarantã do Norte - MT, 17 de Abril de 2017.

De:

**MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

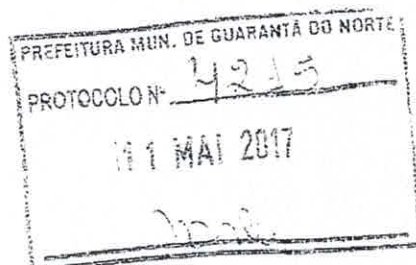
Setor de Projetos

Assunto: **AUTORIZAÇÃO DE DEBITO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA**

Solicitamos através desta a emissão da Autorização de Debito de Iluminação Publica das **158 Luminárias** instaladas em atendimento a **MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA RESIDENCIAL CIDADE JARDIM, em GUARANTÃ DO NORTE - MT**, conforme projeto (Nº 351201) aprovado pela Energisa mato Grosso.

Sendo o que consta para o momento, firmamos o presente.

Atenciosamente:



**MÉRITO EMPREENDIMENTOS LTDA
RESIDENCIAL CIDADE JARDIM
CNPJ 10.627.216/0001-35**





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 026/2017/SIE/PMGN

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE ALINHAMENTO DA EXTENSÃO DE REDE DE
ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, através do Departamento de Iluminação Pública **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que o alinhamento da extensão de Rede de Energia Elétrica do Loteamento Eco Park Residence, neste município encontra-se executado conforme Projeto Elétrico aprovado pela concessionária de energia ENERGISA/MT sobre nº 0001616, data de aprovação 04/03/2017.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Diá - 24/10/17.
Bruno Nêves

Guarantã do Norte, 24 de outubro de 2017.

Claudemir Patoschi
Sec. Mun. de Infraestrutura
Rural e Serviços Urbanos
Portaria: 58/2017

Ricardo Rodrigues de Oliveira
Coordenador de

Sinop-MT, 19 de outubro de 2017.

Ao Exmo. SR.

RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Guarantã do Norte – MT.

Of.: 0100/2017: Solicitação de Atestado de locação (alinhamento) dos postes.

Eco Park Incorporadora SPE Ltda, CNPJ: 19.510.749/0001-07, vem solicitar o atestado de locação (alinhamento) dos postes que foram implantados no Eco Park Residence, no município de Guarantã do Norte, conforme dados abaixo:

Carta resposta referente a análise do Projeto: PE: 0001616/DCMD/2017

Quantidade de postes: 192 postes.

Sendo o que apresentava para o momento,
Atenciosamente.



ECO PARK INCORPORADORA SPE LTDA.

CNPJ 19.510.749/0001-07



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
Rua das Oliveiras 135 - Jardim Vitória
Fone/Fax - (066) 3552-5159/5100

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA CONVÊNIO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ 03.239.019/0001-83, com sede à Rua das Oliveiras Nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste ato representada pelo Prefeito Municipal ERICO STEVAN GONÇALVES, autoriza o débito na Conta Convênio de Iluminação Pública do consumo de 107 (cento e sete) lâmpadas vapor de sódio de 250W e 102 (cento e dois) lâmpadas vapor de sódio de 400W que serão instaladas no Loteamento ECO PARK RESIDENCE, de propriedade de ECO PARK INCORPORADORA SPE LTDA, sendo:

LOGRADOURO	Nº LÂMPADAS VS 250W	Nº LÂMPADAS VS 400W
Avenida Dante Martins de Oliveira		42
Avenida Cora Carolina		38
Avenida Nossa Senhora Aparecida		22
Rua José de Alencar	03	
Rua Manuel Bandeira	06	
Rua Lima Barreto	08	
Rua Monteiro Lobato	08	
Rua Alexandre Magno Abrão	08	
Rua Jorge Amado	08	
Rua Vinicius de Moraes	04	
Rua Carlos Drumond de Andrade	08	
Rua Paulo Freire	08	
Rua Graciliano Ramos	08	
Rua Osvald de Andrade	08	
Rua Guimarães Rosa	13	
Rua Érico Veríssimo	02	
Rua Raquel de Queiroz	01	
Rua Santa Terezinha	14	
TOTAL	107	102

Para que produza os devidos efeitos, firma o presente em duas vias.

Guarantã do Norte, 28 de junho de 2017.


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 09/2016/SIE/PMGN

EM, 08 de Novembro de 2016

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

Assunto: Autorização de Débito de Iluminação Pública e Declaração de Manutenção.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste autorizar a ENERGISA/MT a efetuar o débito mensal do consumo de energia elétrica na conta de iluminação pública do município. Referente a 114 (cento e quatorze) lâmpadas a vapor de sódio 100W cada unidade, instaladas no Loteamento Residencial Rio de Janeiro conforme aprovado pela concessionária sob o nº. 393568/DCM/2015.

O Departamento de Iluminação Pública declara que conforme Resolução Normativa 414/2010 – Aneel a prefeitura municipal se responsabiliza pela manutenção das luminárias e acessórios que estão sendo incorporados ao sistema de iluminação pública do município.

Desde já agradecemos pela atenção, sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Secretário Municipal Interino de
Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos

RICARDO RODRIGUES DE OLIVERIA
SEC. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E
SERVIÇOS URBANOS

DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83

Ofício nº 10/2016/SIE/PMGN

EM, 08 de Novembro de 2016.

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE ALINHAMENTO DA EXTENSÃO DE REDE DE
ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, através do Departamento de Iluminação Pública **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que o alinhamento da extensão de Rede de Energia Elétrica do Loteamento Residencial Rio de Janciro neste município encontra-se executado conforme Projeto Elétrico aprovado pela concessionária de energia ENERGISA/MT sobre nº 393568/DCMD/2015, data 18/11/2015.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.



Guarantã do Norte, 08 de Novembro de 2016.

Secretário Municipal Interino de
Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos
Portaria: 259/2016

RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
SEC. DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERV. URBANO



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
RODOVIA MT-419 S/N TELEFONE: (66) 3552-1964
CGC N.º 03.239.019/0001-83.

Ofício nº 031/2018/SIE/PMGN

A/C
ENERGISA/MT
Distribuidora de Energia Elétrica
Sinop - MT

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE ALINHAMENTO DA
EXTENSÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua das Oliveiras nº 135, Bairro Jardim Vitória, nesta cidade e município de Guarantã do Norte, MT, CNPJ 03.239.019/0001-83, através do Departamento de Iluminação Pública **DECLARA** para os devidos fins e efeitos legais que o alinhamento da extensão de Rede de Energia Elétrica, parcial dos transformadores nº. 04, 05, e 06 do Loteamento Jardim Itália I – Parte II, no município de Guarantã do Norte, encontra-se executado conforme Projeto Elétrico aprovado pela concessionária de energia ENERGISA/MT sobre nº 0280418/DCMD/2018, data de aprovação 05/09/2018.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração em duas vias de igual teor e forma.

Guarantã do Norte, 04 de outubro de 2018.


RICARDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
COORDENADOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Portaria: Nº 88/2017


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Recebido em 11/10/2018

Guarantã do Norte, 10 de setembro de 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE
GUARANTÃ DO NORTE / MT

ASSUNTO: ATESTADO DE ALINHAMENTO

CECCONI E BUSSOLARO LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.615.891/0001-23, com sede à Avenida das embaúbas, nº 1.031 - SALA 01, CEP 78.550-055, Setor Residencial Sul, na cidade de Sinop/MT, nesse ato representada por seu Administrador senhor Marcos Francisco Cecconi, inscrito no CPF/MF sob o nº 961.129.801-34 e RG nº. 1171453-0 SSP/MT vem por meio deste, solicitar o Atestado de Alinhamento parcial da extensão da rede de distribuição de energia elétrica para os transformadores n.º 04, 05 e 06, no Loteamento Jardim Itália I – Parte II, no município de Guarantã do Norte/MT, conforme projeto aprovado pela ENERGISA MT sob o nº. 0280418/DCMD/2018.

Ciente de vossa atenção, agradecemos antecipadamente.


CECCONI E BUSSOLARO LTDA – EPP
Marcos Francisco Cecconi

João L. Jr.
03/09/2018

Recebido em 10/09/18

PREFEITURA MUN. DE GUARANTÃ DO NORTE
PROTOCOLADO Nº <u>8652</u>
11 SET 2018
<i>Recebido</i>

CARTA Nº 9049/2018/CRPP - ENERGISA MT

Cuiabá, 10 de julho de 2018

Érico Stevan Gonçalves

Representante de Prefeitura

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

Guarantã do Norte - MT

Referência: Atualização do ANEXO I - Contrato de Fornecimento da Iluminação Pública

Prezado Senhor,

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, esclarecer conforme segue:

Em anexo a esta carta, encaminhamos o ANEXO I atualizado a partir da Fatura de Consumo da Iluminação Pública de 07/2018 quantidade de 3.858 lâmpadas, para seu controle e arquivo.

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



Cindy Gomes da Silva
Coordenadora de Relacionamento

* Este anexo demonstra
que a Energisa tem ciência da
atualização realizada em 07/2018,
sendo iniciada, portanto, a cobrança
desde janeiro/2016.

20/3/18, Sônia Notari Vieira
Procuradora Municipal
Rockwell 234/2018

Documento: 00700.119946/2018

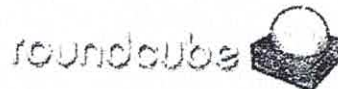
Assunto: RES: ENC: ANEXO I - Guarantã do Norte (Processo 70700.031771/2017)

De: Solimar de Souza Lima <solimar.lima@energisa.com.br>

Para: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
<smirsu@guarantadonorte.mt.gov.br>

Data: 2018-07-11 11:14

Prioridade: Mais alta



- Carta 9049 .2018 - Prefeitura de Guaranta do Norte NEXO I.PDF (~152 KB)
- ANEXO I - GUARANTA DO NORTE_atualizado em 04.04.2018 ASSINADO.PDF (~465 KB)

Bom dia!

Em anexo a esta carta, encaminhamos o ANEXO I atualizado a partir da fatura de Consumo da Iluminação Pública de 07/2018 quantidade de 3.858 lâmpadas, para seu controle e arquivo.
Por gentileza protocolar a carta e me devolver por e-mail para ciência.

Obrigado.

Energisa Distribuidora

Solimar de Souza Lima

Ass. Comercial Jr - COORD. DE RELACIONAMENTO

e-mail: solimar.lima@energisa.com.br | tel: (66) 3517-1548 | cel: (66) 99986-7597

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue ou copie seu conteúdo. Por favor, avise ao remetente imediatamente e apague-a do computador.
Privileged and confidential. If this message has been received by mistake, do not disclose or copy its contents. Please notify sender and delete immediately.

Antes de enviar uma mensagem, faça essas reflexões: todos os destinatários e copiados precisam mesmo recebê-la? O assunto está descrito de forma clara e consistente? O retorno esperado do interlocutor e os prazos envolvidos estão descritos de forma clara e direta? Vai agendar uma reunião? Somente os essenciais para a reunião foram envolvidos? O tema, o agendamento e os objetivos estão claros para todos? As orientações para contato e acesso foram fornecidas? Gestão do tempo: faça sua parte e contribua com seus parceiros e colegas para um dia a dia mais eficiente.

-----Mensagem original-----

De: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA [mailto:smirsu@guarantadonorte.mt.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 8 de maio de 2018 11:43

Para: Solimar de Souza Lima

Assunto: Re: ENC: ANEXO I - Guarantã do Norte (Processo 70700.031771/2017)

Prioridade: Alta

Em 2018-04-11 16:41, Solimar de Souza Lima escreveu:

Boa tarde!

Segue ANEXO I GUARANTÃ DO NORTE atualizado conforme AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA de 28 de junho de 2017 (Incremento de 209 lâmpadas), para coleta de assinatura pelo Prefeito/Secretário.

Peço que a devolução do mesmo assinado e carimbado seja enviado por e-mail digitalizado e os originais encaminhados posteriormente através da nossa agência de atendimento aos meus cuidados.

O ANEXO I anterior segue em anexo para comparativo do Incremento.

Atenciosamente,

Solimar de Souza Lima

Ass. Comercial Jr - COORD. DE RELACIONAMENTO

e-mail: solimar.lima@energisa.com.br | tel: (66) 3517-1548 | cel: (66) 99986-7597

Esta mensagem contém informação confidencial. Se você a recebeu por engano, não divulgue.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MUNICÍPIO SEDE: GUARANTE DO NORTE
TOTAL GERAL DO TERRITÓRIO MUNICIPAL:

TOTAL (W):	484.019	UC
TOTAL (W):	484.019	

2576

POTENCIA INSTALADA DA ILUMINACAO PUBLICA

CITY LIGHTS INSTALADA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
Vapor de Sódio				Vapor de Mercúrio			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
3.073	70	85	215.235	0	50	91	0
194	100	115	22.310	0	125	140	0
4	150	175	600	0	250	278	0
397	250	307	113.930	0	400	440	0
0	350	398	0	0	500	549	0
0	500	550	0	0	700	753	0
189	400	454	25.005	0	1.000	1.075	0
0	600	675	0	0	2.000	2.105	0
3.857	Sub-total		482.984	0	Sub-total		0

Fluorescente				Incandescente (1) / Mista (2)			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
0	11	11	0	0	60 (1)	60	0
0	15	15	0	0	100 (1)	100	0
0	20	20	0	0	150 (1)	150	0
0	23	23	0	0	200 (1)	200	0
0	25	25	0	0	160 (2)	160	0
0	30	30	0	0	250 (2)	250	0
0	35	35	0	0	500 (2)	500	0
0	36	36	0				
0	40	40	0				
0	42	42	0				
1	45	45	35				
0	46	46	0				
0	48	48	0				
0	50	50	0				
0	55	55	0				
0	65	65	0				
0	110	110	0				
1	Sub-total		55	0	Sub-total		0

Multirapores Potência				Outras (Especificar)			
Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)	Quantidade Lâmpadas	Potência Lâmpadas	Potência com perdas do reator (W)	Sub Total (W)
0	70	70	0	0	2	2	0
0	100	100	0	0	8	8	0
0	150	150	0	0	12	12	0
0	250	250	0	0	30	30	0
0	400	400	0	0	175	175	0
0	500	500	0				
0	1.000	1.000	0				
0	Sub-total		0	0	Sub-total		0

Discriminação	LÂMPADAS						TOTAL (W)
	SÓDIO	MERCÚRIO	FLUORESC.	INC / MISTA	METÁLICA	OUTRAS	
Quantidade	3.857	0	1	0	0	0	3.858
Potência	483.944	0	55	0	0	0	484.019
NOTA: Potência Unitária de Fio(s) =	0	0	Varia	Quant. RELÉ	0	Pot. RELÉ	0

Data atualização: 09/06/2018

Motivo da alteração (citar Oficial):

Atualização Administrativa conforme Ato/Resolução de 2014/2017 - Processo 70700.031771/2017

Formula de Calculo para Determinação de 100-914: Garga/Wallace/15067/1000xn? de dias
Solimar de Souza Lima

Solimar de Souza Lima

Analista Comercial Jr

Coordenação de Relacionamento
DESC - EMT

DESC - EMT

Rappresentante del Linguaggio

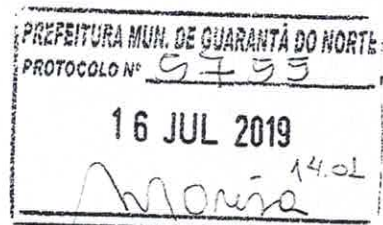


Cuiabá-MT, 05 de Julho de 2019.

A Prefeitura Municipal
Srta Poliana Natari Vieira. - Procuradora Jurídica Municipal
Guarantã do Norte - MT

Referente: Ofício GB nº 73/2019

Prezado(a) cliente,



A ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., pessoa jurídica de direito privado, concessionária de serviço público de energia elétrica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.321/0001-99, com sede na Rua Vereador João Barbosa Caramuru, nº 184, bairro Bandeirantes, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, vem, prestar esclarecimento como segue:

Em resposta ao Ofício GB nº73/2019, esclarecemos as considerações sobre o Aumento de Carga referente ao contrato de fornecimento de energia elétrica iluminação pública, unidade consumidora 6/2576-7.

Consideramos à contestação para revisão do aumento de carga, conforme novo cálculo da planilha abaixo.

ANÁLISE DO PROJETO	LOTEAMENTO	OFÍCIO	LÂMPADAS	QUANTIDADE	POTÊNCIA LÂMPADAS	SUB TOTAL (W)	POTÊNCIA TOTAL (KW)	HS / DIA	KWH / DIA	DIA MÊS	KWH / MÊS	MESES À RECUPERAR	KWH / PERÍODO
0421547457/DCMD/2015	Jardim Itália I	014/2018 e 015/2018	Vapor de Sódio	95	100	9.500	9,5	11,86667	113	30	3.382	12	40.584
0280418/DCMD/2018	Jardim Itália I	031/2018 e 032/2018	Vapor de Sódio	65	100	6.500	6,5	11,86667	77	30	2.314	12	27.768
351201	Residencial Cidade Jardim	014/2017 e 015/2017	Vapor de Sódio	158	100	15.800	15,8	11,86667	187	30	5.625	12	67.498
0001616/DCMD/2017	Jardim Vitória	026/2017	Vapor de Sódio	107	250	26.750	26,8	11,86667	317	30	9.523	3	28.569
0001616/DCMD/2018	Jardim Vitória	026/2018	Vapor de Sódio	102	400	40.800	40,8	11,86667	484	30	14.525	3	43.574
393568/DCMD/2015	Residencial Rio de Janeiro	009/2016	Vapor de Sódio	114	100	11.400	11,4	11,86667	135	30	4.058	12	48.701
TOTAL				641		110.750	110,8		1.314		39.427		256.694

COSUMO A RECUPERAR - 03/12 MESES 256.694

CONSUMO RECUPERADO MÊS 47.560

CONSUMO À RECUPERAR CORRIGIDO - MÊS 8.133

CONSUMO TOTAL À RECUPERAR 354.290

Considerando as devidas correções, segue valor recalculado ao preço da tarifa vigente, totalizando o montante de R\$ 117.533,62 (Cento e dezessete mil e quinhentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

RUA VEREADOR JOÃO BARBOSA CARAMURU, 184, BANDEIRANTES

CUIABÁ - MT | 78010-900

TEL.: (65) 3316 5300

www.energisa.com.br



Reforçamos com a importância de atendimento as cláusulas do contrato de fornecimento firmado com este Município;

Da Modificação e Ampliação das Instalações: Cláusula Décima Oitava;

Parágrafo Segundo - Ao final da execução das Obras de ampliação ou modificação do sistema de iluminação pública o Município remeterá a Concessionária um relatório resumindo, por logradouro, a quantidade, tipo e potência das lâmpadas instaladas, com as datas de conclusão das obras.

Parágrafo Terceiro - A potência instalada da iluminação pública será atualizada sempre que houver qualquer modificação e ampliação no sistema de iluminação pública, devendo ser atualizadas, automaticamente, as informações constantes no anexo I, para fins de cálculo do consumo mensal de energia elétrica da iluminação pública a ser faturada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para qualquer outra informação que se fizer necessária.

Atenciosamente,
ENERGISA MATO GROSSO